



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS
CNPJ: 01.776.747/0001-07
UNIDOS SOMOS MAIS FORTES
GESTÃO: 2021/2022

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO MENSAL DE CONTROLE INTERNO

Finalidade: Fiscalização interna contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

Conrole Interno: **Câmara Municipal de Aguiarnópolis -TO**

Objetivo: Movimentação financeira mensal

Período de referência: Janeiro de 2021

Ordenador de despesas: **JOAILTON LOPES DA SILVA MATEUS**

Fundamento: Lei Orgânica

Constituição Federal: Arts. 31, 70 e 74;

Constituição Federal

Lei de Responsabilidade Fiscal: Art. 59;

Lei da Contabilidade Pública: Art. 77



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS
CNPJ: 01.776.747/0001-07
UNIDOS SOMOS MAIS FORTES
GESTÃO: 2021/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Controle Interno, em análise dos atos administrativos e de gestão do período em destaque, apurou o seguinte:

1 -PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Não houve neste período de **JANEIRO** – realização de procedimento licitatório.

2 – CONTRATOS, CONVÊNIO E ALTERÇÕES

Houve neste período de **JANEIRO**, realização de contratos, convênio e alterações.

Nº	CONTRATADO	OBJETO	V. MENSAL	VALOR TOTAL
001	FENIX SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA - ME	O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços contábeis, com vistas à elaboração e execução de serviços contábeis, com vistas à elaboração e execução de serviços especializados sobre contabilidade Pública Municipal, especificamente quanto a Escrituração Contábil; Demonstrações e relatórios contábeis mensais, bimestrais, quadrimestrais, semestrais e anuais; Prestação de contas da Câmara Municipal de Aguiarnópolis/TO.	5.000,00	60.000,00

Nº	CONTRATADO	OBJETO	V. MENSAL	VALOR TOTAL
001-A	JERLY GABRIEL TECNOLOGIA	O objeto do presente contrato é o desenvolvimento, manutenção, hospedagem e publicações do website portal desta Casa de Leis, com sessão de direito de uso para número ilimitado de usuários simultâneos, incluindo prestação de serviços contínuos de suporte em data center próprio ou locado pela contratada.	400,00	4.800,00



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS
CNPJ: 01.776.747/0001-07
UNIDOS SOMOS MAIS FORTES
GESTÃO: 2021/2022

Nº	CONTRATADO	OBJETO	V. MENSAL	VALOR TOTAL
002	CONSTRUTORA TAVARES LTDA - ME	O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de manutenção da Câmara Municipal de Aguiarnópolis/TO.	-	14.777,34

Nº	CONTRATADO	OBJETO	V. MENSAL	VALOR TOTAL
005	FÊNIX PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA	para os Serviços de Locação e Manutenção de Aplicativos Públicos para esta Câmara Municipal; Serviços de Publicação eletrônica dos Anexos da Lei de Responsabilidade Fiscal; Serviços de disponibilidade de acesso, conexão e sincronização de dados contábeis em tempo real para atendimento na Lei Complementar 131/2009	540,00	6.480,00

Nº	CONTRATADO	OBJETO	V. MENSAL	VALOR TOTAL
006	E M DE SOUSA EIRELI – ME	objeto do presente contrato a Contratação de empresa para prestação de serviços técnico-administrativos junto ao setor de licitações e contratos administrativos, acompanhamento e elaboração de editais de convite, pregões, tomada de preços e concorrência e acompanhamento dos contratos firmados por este município, pelo período de janeiro a dezembro de 2021	2.000,00	24.000,00

3 – ATOS E GASTOS COM PESSOAL

Os e gastos com folha de pagamento e encargos sociais, neste mês somam R\$ 54.737,14 (cinquenta e quatro mil e setecentos e trinta e sete reais e quatorze centavos) ao passo que o repasse da Prefeitura do duodécimo foi o valor de 82.195,43 (oitenta e dois mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos) não está atualizado sendo valor de dezembro de 2020, onde a diferença será repassada no mês subsequente. Porém, o total de gasto com



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS
CNPJ: 01.776.747/0001-07
UNIDOS SOMOS MAIS FORTES
GESTÃO: 2021/2022

pessoal em relação ao duodécimo resulta em 66,59%, percentual que está abaixo do limite constitucional de 70%, os subsídios dos vereadores não estão atualizados, das servidoras sim.

RECEITA	VALOR TOTAL DA FOLHA	PERCENTUAL APLICADO	PERCENTUAL A APLICAR
82.195,43	54.737,14	66,69%	3,41%

Assim no referido período todos os valores da folha de pagamento do repasse coadunam com os cálculos propostos pela Lei Complementar Nacional nº 101/2000.

Assinala-se, também, que não houve alteração no quadro de pessoal de efetivos ou comissionados. No que tange aos subsídios dos vereadores os mesmo obedecem aos 30% do subsídio de Deputado Estadual, conforme alínea b do inciso VI do art. 29 da Constituição Federal. Ressalto ainda, que nenhuma remuneração paga por esta Casa Legislativa é superior ao salário fixado para o Chefe do executivo Municipal.

4 – DAS OBRIGAÇÕES – PREVIDENCIÁRIAS, IRRF, ISSQN, PENSÕES ALIMENTÍCIAS E EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS.

As obrigações patronais e previdenciárias foram devidamente satis feitas, assim como o IRRF devidamente retido na fonte. Com relação a esses impostos o setor financeiro irá proceder ao repasse aos cofres públicos municipal.

ÍTEM	VALOR RETIDO	VALOR RECOLHIDO	VALOR A RECOLHER
INSS	14.016,27	14.016,27	-
IFPF	1.609,78	1.609,78	-

5 – DIÁRIAS

PORTARIA	BENEFICIÁRIO	DESTINO	VALOR	PARECER
001	JOAILTO LOPES DA SILVA MATEUS	ARAGUATINS	150,00	FAVORÁVEL

As diárias concedidas, de acordo com levantamento do Controle Interno foram regulares,



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS
CNPJ: 01.776.747/0001-07
UNIDOS SOMOS MAIS FORTES
GESTÃO: 2021/2022

obedecendo –se a legislação que fixou as diárias nesta Casa (resolução nº 002/2017 de 15 de março de 2017), além de obterem a liberação expressa do Presidente e da Tesoureira, constando em processo os respectivos comprovantes. Recomenda- se à presidência que todas as portarias de diárias deverão está acompanhada de um relatório de viagem oi qualquer outro ato que comprove de fato o deslocamento.

6 – VERBAS INDENIZATÓRIAS

Esta Casa Legislativa é desprovida de ato legal para concessão de verbas indenizatórias. Destarte, não há verbas com esse fim.

7 - BENS PATRIMONIAIS

Não houve aquisição de bens considerados como duráveis, os quais seriam classificados como patrimônio ativo permanente do órgão.

Convém ressaltar, que foi designado pelo Chefe do Legislativo Municipal, um responsável pelos Departamentos de Patrimônio e Almoxarifado.

Ademais todos os bens adquiridos por esta Casa Legislativa já se encontram devidamente emplaquetados e tombados.

7.1 – BENS PERMANENTES – ATIVO NÃO CIRCULANTE

A auditoria sobre o registro referente ao período em questão resultou no seguinte:

- a) Não foi encontrado incompatibilidade entre os registros contábeis das contas de bens permanentes e a existência física dos bens (arts. 83, 85, 89 e 94 a 96, Lei 4320/64)
- b) O controle dos bens seguem regulares após o último inventariamento, com registro analítico individualizado, indicação do valor das características e dos responsáveis pela guarda e administração (art.94, lei 4320/64)



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS
CNPJ: 01.776.747/0001-07
UNIDOS SOMOS MAIS FORTES
GESTÃO: 2021/2022

7.2 – ALMOXARIFADO

Já com relação ao setor de almoxarifado vêm se mantendo o controle de estoque das entradas e saídas.

7– DESPESAS

Os levantamentos da auditoria na movimentação mensal resultaram nos seguintes achados:

- a) Não houve emissão de cheques sem cobertura financeira (art. 1º, V, di 201/67 c/c art. 1º, I, LRF)
- b) As despesas foram autorizadas e assinadas pelo ordenador de despesas, bem com pelos demais responsáveis (art. 58, Lei 4.320/64)
- c) Na fase de liquidação das despesas foram constatadas títulos e documentos inidôneos para comprovação do respectivo crédito (art. 63, Lei 4.320/64)
- d) Os pagamentos das despesas foram efetuadas seguindo a regular liquidação (art. 63 §2º, Lei 4.320/64 e art.55, 3º, e 73, Lei 8.666/93)
- e) Os pagamentos obedeceram à ordem cronológica das datas de sua exigibilidade em cada fonte de recursos (arts 5º e 92, Lei 8.666/93)
- f) Não se verificou despesas ilegítimas (art. 70, CF)
- g) Não se constatou desvio de bens ou recursos públicos (art. 37, CF). Dessa feita, avaliou – se no acompanhamento dos processos de despesas, que elas obedecem às rotinas estabelecidas pela legislação pertinente e aos princípios constitucionais.

9 – DESMOSTRATIVOS CONTÁBEIS

Os demonstrativos contábeis foram confeccionados conforme a Lei Nacional nº 4.320/64, e demais normas estabelecidas tanto quanto as exigências do Tribunal de Contas deste Estado.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS
CNPJ: 01.776.747/0001-07
UNIDOS SOMOS MAIS FORTES
GESTÃO: 2021/2022

10 – FINANCEIRO

A tesouraria e Controle financeiro está sendo feito através do SISCOINT o que apurou-se que o sistema é alimentado de acordo com as despesas pagas.

11 – ATOS DE GESTÃO

Ressalta-se que a Câmara Municipal cota com os apropriados controles de ligações telefônica, registro de atendimento, entre outros controle.

A execução orçamentária, por sua vez, tem sido efetuada em consonância com a Legislação o que se pode extrair dos demonstrativos contábeis que acompanham o presente balancete. A movimentação financeira da Câmara foi efetuada em Banco oficial, através da conta corrente no Banco do Brasil S/A, atendendo a legislação.

12 – DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES

Não foi protocolada nenhuma espécie de denúncia ou representação que qualquer natureza junto ao Setor de Controle Interno deste órgão no mês em análise.

13 - CONCLUSÃO

Não se constatou qualquer irregularidade em aspecto formal ou material.

Sem mais. É o relatório.

Aguiarnópolis – TO., 31 de janeiro de 2021

Nilson Carvalho Dias
Chefe do Controle Interno
Portaria 001/2021